

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

LEI Nº 4.531

De 11 de Abril de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 004-L, DE 06/01/2016

AUTÓGRAFO Nº 4.495, de 29/02/2016

LEI nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de recibo aos usuários do estacionamento rotativo em vias públicas ("Zona Azul Digital") na Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O usuário do estacionamento rotativo em vias públicas, conhecido por "Zona Azul Digital", terá direito a recibo emitido pelo parquímetro ou monitor da empresa responsável pela gestão do sistema do estacionamento na cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Publicada aos 11 de Abril de 2016 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de Fevereiro de 2016.